



MUNICÍPIO DE SARANDI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE EXCLUSIVIDADE**

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e para os fins que dele se fizerem necessários, o MUNICÍPIO DE SARANDI, inscrito CNPJ 97.320.030/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Sarandi Sr. Pablo Luiz Mari, declara, sob as penas da lei, que:

1. **A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0012-75 é o único e exclusiva hospital existente no Município de Sarandi** regularmente constituída e em efetivo funcionamento, apta a prestar os serviços de saúde desde fevereiro de 2024 até a presente data.
2. A prestação dos serviços de assistência à saúde pela entidade tem caráter essencial e contínuo, sendo indispensável à manutenção dos atendimentos à população local, considerando a natureza pública e o interesse coletivo envolvido;

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo de Exclusividade para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sarandi, 02 de junho de 2025.

Pablo Luiz Mari

**Prefeito Municipal de Sarandi**

**CNPJ 97.320.030/0001-17**